

**PARECER RELATOR DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS** ao Projeto de Lei nº 3.392/2016, de autoria do Vereador Alan Queiroz que “Dispõe sobre a implantação de torneiras econômicas em todas as escolas públicas do Município de Porto Velho/RO”.

**AUTOR: VEREADOR ALAN QUEIROZ**

**RELATOR: VEREADOR JAIR MONTES – PTC**

**I – RELATÓRIO.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 3.392/2016, de autoria Vereador Alan Queiroz que “Dispõe sobre a implantação de torneiras econômicas em todas as escolas públicas do Município de Porto Velho/RO”.

O presente Projeto de Lei visa, em síntese, determinar a instalação de torneiras públicas nas escolas públicas municipais, com vistas a economia de água por parte destes estabelecimentos e consequentemente minorar os danos ao meio ambiente e os gastos desta municipalidade.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, após o cumprimento das providências exigidas, manifestou-se (fls. 11/14) pela ilegalidade do projeto por vício de iniciativa, tendo sido tal parecer rechaçado pelo plenário dessa casa (fl. 17).

Após isso, a relatora do projeto junto a Comissão de Educação trouxe aditivo ao projeto de lei e, nos termos do aditivo, manifestando-se pela aprovação do presente projeto.

É o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR.**

Incialmente cumpre esclarecer que cabe a esta comissão pronunciar-se, no presente caso, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno, apenas sobre os aspectos voltados a matéria de obras no Município de Porto Velho/RO.

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATOR COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**



Em síntese, a presente propositura tem o objetivo de estabelecer política pública de economia de recursos hídricos nas escolas públicas municipais, através da instalação de torneiras econômicas.

Cumpre inicialmente salientar que inexiste no presente projeto de lei a criação de qualquer regra nova que demande estudo de caráter técnico hábil a criar embaraço à análise do presente projeto de lei.

O presente projeto se reveste de grande importância e atualidade, a medida que as recentes estiagens nas regiões sudeste e, mais recentemente, no nosso estado vizinho, o Acre, trouxeram a voga a questão da economia dos recursos hídricos.

No entanto, conforme bem ressalvado pela relatora junto a comissão de educação, as torneiras econômicas não podem ser instaladas em todos os pontos das escolas públicas por sua inviabilidade, de modo que o aditivo sanou deficiência do presente projeto de lei.

Desse modo, verifica-se que o tema do presente projeto se reveste de grande importância e relevância pública para este Município, devendo ser, portanto, aprovado com o aditivo proposto pela relatora junto a comissão de educação desta casa.

### **III – DISPOSITIVO.**

Por essas razões, s.m.j., **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.392/2016, de autoria do Vereador Alan Queiroz que “Dispõe sobre a implantação de torneiras econômicas em todas as escolas públicas do Município de Porto Velho/RO”, com os aditivos realizados.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2016.

**JAIR MONTES**  
Vereador - PTC

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**



**Propositora:** Projeto de Lei nº 3392//2016.

**Autoria:** Vereador Alan Queiroz

**Assunto:** "Dispõe sobre a implantação de torneiras econômicas em todas as escolas públicas do Município de Porto Velho".

**Parecer Nº 07/CPDUOP/2016.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em reunião ordinária realizada nesta data, deliberou pela aprovação do voto do Relator Vereador Jair Montes que votou pela aprovação do Projeto de Lei nº. 3392/2016. Isto posto, concluímos que o parecer desta Comissão, foi a favor da matéria acima epigrafada. É o parecer. S.M J.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2016.

**Vereador Jair Montes**

**Presidente da CPDUOP/16**

**Everaldo Fogaca**

**1º Secretário**

  
**Eduardo Rodrigues**

**2º Secretário**